

INSTRUÇÃO Nº 014/2026

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 05 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº. 009.0218.2026.0032787-27 e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto Decreto nº 24.554 de 29 de maio de 2026, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no **dia 05 de junho de 2026**, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
05/06/2026	De 08/06 a 12/06 e de 15/06 a 17/06/2026. De 08/06 a 12/06 e 15/06/2026.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição; Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia – CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Secretário da Administração